



## ATA

Aos quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e três, reuniu-se o júri do segundo procedimento concursal para contratação, por tempo determinado, dos técnicos para a área de MÚSICA das Atividades de Enriquecimento Curricular, para o ano letivo de 2022/2023, presidido por Maria Cristina da Costa Bernardo, Chefe de Divisão, sendo vogais, Olga de Jesus Marques Paixão Sola, Técnica Superior, e Maria Manuel Taniças Bravo Ferro Ascensão, Técnica Superior.

O procedimento concursal foi autorizado pelo despacho do Vereador do Pelouro da Educação, datado de 30/11/2022, nos termos do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto, articulando com a Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, e no estipulado no art.º 33.º do anexo da Lei 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 8 do art.º 10.º da Lei n.º 12-A/2010, de 30 de junho.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos analisar os seguintes pontos:

### **Ponto I - Proceder à verificação dos requisitos de admissão dos candidatos**

1- O júri do procedimento concursal procedeu à análise do processo de concurso, tendo constatado que requereram a sua admissão os seguintes candidatos:

- ANA RAQUEL PRATES PEREIRA
- ÉWERTON DE CARVALHO SANTOS
- JOÃO PEDRO PINHEIRO SIMIONI
- MARGARIDA BARÃO SIM SIM

### **2- Exclusões**

Procedendo à verificação das candidaturas, o júri deliberou, por unanimidade, excluir a candidata MARGARIDA BARÃO SIM SIM, por não demonstrar possuir as habilitações exigidas.

### **3- Admissões**

O júri deliberou, por unanimidade, admitir as restantes candidaturas, atendendo a que os requerimentos foram entregues dentro do prazo fixado, encontrando-se formalizados em conformidade com o aviso de abertura, e os interessados demonstraram possuir os requisitos gerais exigidos, não havendo deficiências a suprir nos processos.

### **Ponto II - Proceder à avaliação curricular dos candidatos admitidos**

Analisados os currículos, nas vertentes habilitações literárias, experiência profissional e formação complementar, foram atribuídas as classificações constantes no quadro anexo a esta ata.

Para efeitos de contagem do tempo de serviço, o júri teve em consideração as declarações emitidas pelo município de Évora, contudo, nos casos em que não foi apresentada a declaração do agrupamento de escolas (que converte a carga horária em dias de trabalho efetivo), os candidatos foram pontuados pelo critério de pontuação mais baixo (<182 = tempo inferior a 182 dias). Neste pressuposto, em caso de empate, os candidatos que apresentem o tempo de serviço em dias, validado pelos agrupamentos, terão prioridade na ordenação final.

**Ponto III - Proceder à elaboração da lista de ordenação final**

Foi, também, deliberado proceder à ordenação final dos candidatos aprovados:

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	Nº ORDEM
JOÃO PEDRO PINHEIRO SIMIONI	14,00	1
ANA RAQUEL PRATES PEREIRA	11,50	2
ÉWERTON DE CARVALHO SANTOS	10,50	3
MARGARIDA BARÃO SIM SIM	EXCL. a)	

EXCLUÍDOS:

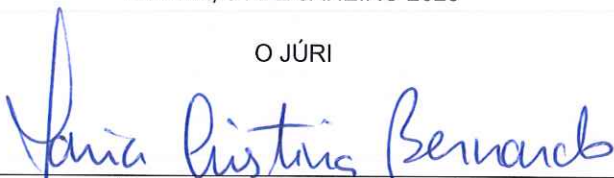
EXCL. a) Por não demonstrar possuir as habilitações exigidas

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, lavrando-se a presente ata que será assinada pelos elementos do júri deste procedimento concursal, propondo que se divulgue na página de internet da Câmara Municipal de Évora.

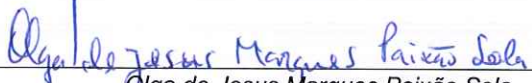
O período para audiência de interessados é de três dias úteis após publicação da ata.

ÉVORA, 04 DE JANEIRO 2023

O JÚRI



Maria Cristina da Costa Bernardo



Olga de Jesus Marques Paixão Sola



Maria Manuel Taniças Bravo Ferro Ascensão

# LISTA DE CLASSIFICAÇÃO: AVALIAÇÃO CURRICULAR

## 3º PROCEDIMENTO CONCURSAL: MÚSICA

NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL (AC)	HABILITAÇÕES LITERÁRIAS (30%)	Pont.	Pond. 30%	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (50%)						FORMAÇÃO COMPLEM. (20%)	Pont.	Pond. 20%	Total				
					Exp. Ensino	Pont.	Pond. 20%	Tempo AEC MÚSICA	Pont.	Pond. 20%					Ações/Proj. Municipais	Pont.	Pond. 10%	
ANA RAQUEL PRATES PEREIRA	11,50	OUTRAS	15	4,50	NÃO	10	2,00	0	10	1,00	SIM	20	2,00	5,00	0	10	2,00	11,50
ÉVERSON DE CARVALHO SANTOS	10,50	OUTRAS	15	4,50	NÃO	10	2,00	0	10	1,00	NÃO	10	1,00	4,00	0	10	2,00	10,50
JOÃO PEDRO PINHEIRO SIMIONI	14,00	EXIGIDAS	20	6,00	NÃO	10	2,00	0	10	1,00	NÃO	10	1,00	4,00	Superior a 28h	20	4,00	14,00
MARGARIDA BARÃO SIM SIM	EXCL. a)	NÃO	EXCL.	0,00		0	0,00		0	0,00		0	0,00	0,00		0	0,00	EXCL. a)

### EXCLUÍDOS:

EXCL. a) Por não demonstrar possuir as habilitações exigidas

### CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

- 1- Participação em atividades para a infância, desenvolvidas pelo município de Évora.
- 2- Nota de final de curso (quando aplicável)
- 3- Subsistindo, ainda, empates, foi aplicado o seguinte critério, aprovado por despacho do Sr. Presidente datado de 09/06/2021: candidato com menor idade.

ÉVORA, 04 DE JANEIRO DE 2023

O JÚRI

*Maria Cristina Benardo*  
Maria Cristina da Costa Bernardo

*Olga de Jesus Marques Loução Sola*  
Olga de Jesus Marques Paixão Sola

*Manuel Manuel Tenreiro Pimenteno Aires*  
Manuel Manuel Tenreiro Pimenteno Aires

Manuel Tenreiro Pimenteno Aires